



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (067) 231-6770

**LEI** N.º 1644/00.  
**PROCESSO** N.º 053/00.  
**APROVADO** EM: 30.10.00.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares Até o limite que menciona.**

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, aprova a presente Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, durante o exercício corrente, a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), além do que está previsto no artigo 5.º da Lei n.º 1612 de 25 de janeiro de 2000, obedecidas as mesmas fontes compensatórias de recursos previstas nos incisos I a IV, do Art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

**Artigo 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2000.

**Artigo 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000.

**Alberto de Medeiros Guimarães**  
**Presidente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA ... Nº ...  
Cidade ...

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA ... Nº ...  
Cidade ...

CÂMARA MUNICIPAL Nº 101400

APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº ...  
DE ...

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA ... Nº ...  
Cidade ...

Com saber que a Câmara Municipal aprovou o ...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ...

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2009.

Artigo 3º - Revogada a lei nº ...

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA ... Nº ...  
Cidade ...

CÂMARA MUNICIPAL DE ...  
SECRETARIA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUM ...

11/3 NOV 2008

PROCOLO Nº 434/00  
*[Assinatura]*